



Projeto de Lei 5.311/2017

Autor: Prefeito Municipal

**Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

**(Artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal)**

O Projeto de lei em epígrafe foi encaminhado para esta Comissão para análise dos seus aspectos, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

**I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei registrado sob o número 5311/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a criação de cargo de diretor de escola no quadro permanente no Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga.

**II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

No que compete a esta Comissão, não se verifica nenhum impedimento ao projeto, sendo de alçada do Prefeito Municipal determinar as necessidades para a Administração Pública.

Ademais, tendo em vista a criação de um cargo de diretor, só se pode concluir pela adequação às necessidades dos estudantes taquaritinguenses, não havendo qualquer resistência por esta comissão.

**III) CONCLUSÃO**

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei 5311/2017.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 18 de Outubro de 2017.



---

CAIO EDIVAN RIBEIRO PORTO

**Presidente**

---

GENÉSIO APARECIDO VALENSIO

**Vice-Presidente**

---

ANTONIO VIDAL DA SILVA

**Relator**